



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8027
de 13 de fevereiro de 2019

**DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia **25 de fevereiro de 2019**, o horário de expediente dos **setores da Prefeitura Municipal de Mostardas**, será o seguinte:

- SEGUNDA-FEIRA a SEXTA-FEIRA
 - manhã: **08 horas às 11 horas e 30 minutos**
 - tarde: **13 horas às 16 horas e 30 minutos**

Art. 2º - A partir do dia **25 de fevereiro de 2019**, o horário de expediente da **Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito**, será o seguinte:

- SEGUNDA-FEIRA a SEXTA-FEIRA
 - manhã: **07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos**
 - tarde: **13 horas às 17 horas**

Art. 3º - Fica revogado, a partir de 25/02/2019, o decreto nº 7994, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS